SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:013/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2019.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de março de 2019, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu-GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 013/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 06 de março de 2019.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CE3E85BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL:013/2019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID NUNES,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pelas Secretarias, motivada pela real necessidade para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu-GO.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 01 de março de 2019.

EDILÉIA DE DAVID NUNES
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:31B57857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
PRESENCIAL:013/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 013/2019 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 01 de março de 2019.

EDILEIA DE DAVID NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DC12E994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, através do SUPERINTENDENTE DE RECEITA TRIBUTÁRIA, MARCELO DOPKE MELO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 16, 17 §1 e §2, art. 102 da Lei Complementar nº 05/1994 (Código de Posturas) e demais pertinentes, vem, NOTIFICAR, mediante edital publicado no *site* do Município (www.chapadaodoceu.go.gov.br), bem como nos placares da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, os contribuintes relacionados no relatório em anexo ao referido edital, proprietário dos imóveis localizados no perímetro urbano para que promovam a limpeza dos imóveis respectivamente identificados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do término deste, sob pena de execução do serviço pela Administração Pública direta ou indireta e o lançamento do correspondente preço no cadastro imobiliário para cobrança administrativa ou judicial.

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:1B390467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.885, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera a lei 1.363/2008 e dá outras providências".

Art.1º. Fica aumentado o quantitativo do cargo de Farmacêutico, passando o Anexo IV da Lei Municipal n 1.363/2008, de primeiro de fevereiro de 2008 a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo	Quantitativo
Farmacêutico	**11**

Art.2º. Ficam inalterados os demais dispositivos do Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C2D5175

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.884, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dá nome a logradouro público. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A sala da banda de música do Centro Cultural Santo Agostinho receberá o nome de Leobino José Brandão.

Art. 2º- Fica a administração municipal autorizada a confeccionar placas e colocar nomenclatura, correndo as dotações orçamentaria da própria administração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:076B1321

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.883, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dá nome a logradouro público. "

A CÂMDRA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTDDO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A sala de Teatro do Centro Cultural Santo Agostinho definida pela Lei nº 729/97, recebe o nome de Claudio Alves Maciel – "Claudio Fumaça. "

Art. 2º- Fica a administração municipal autorizada a confeccionar placas e colocar nomenclatura, correndo as dotações orçamentaria da própria administração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E28B2C28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.882, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Mineiros e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do mês de janeiro do ano de 2019 fica concedida, na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, a recomposição de vencimentos e subsídios no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), relativo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos 12 (doze) meses do ano de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5EF1B9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.881, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores públicos municipais de Mineiros e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, com fundamento no que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do mês de janeiro do ano de 2019 fica concedido, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos, servidores da administração municipal direta, indireta, autarquias e fundações públicas a recomposição de vencimentos no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Para os servidores, que mesmo após a aplicação do índice referido no art. 1º, não perceberem o valor de um salário mínimo mensal, fica autorizado a realização de complementação constitucional, nos termos do art. 45, § 1º da Lei nº. 1.360.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32DF3269

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 20/03/2019 às 14:30hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de 01 (uma) Kombi usada para a Secretaria de Educação, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 07/03/2019**.

GUILHERME M.S.PEDROSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:5FE06677

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053

PORTARIA Nº 053, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **06 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 06 de março de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 06/03 e retorno previsto para as 14h00min do dia 06/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E648ACC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054

PORTARIA Nº 054, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Luciana Mendes de Jesus, em uma emergência para o HUGOL, nos dias **01 e 02 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **conduzindo a paciente Luciana Mendes de Jesus, em uma emergência para o HUGOL,** nos dias 01 e 02 de março de 2019, com horário previsto para saída às 20h00min do dia 01/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 02/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E5678F9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055

PORTARIA Nº 055, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, conduzindo o paciente Enézio Souza Brito para realização de exame no Hospital Evangélico de Iporá, no dia **06 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (Setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (Setenta reais**), **conduzindo o paciente Enézio Souza Brito para realização de exame no Hospital Evangélico de Iporá,** no dia 06 de março de 2019, com horário previsto para saída às 08h30min do dia 06/03 e retorno previsto para as 14h00min do dia 06/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0B68494A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 056, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **07 de março de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, matrícula nº 296, lotada no Fundo Municipal de Educação – Transporte Escolar, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 07 de março de 2019, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 07/03 e retorno previsto para as 22h30min do dia 07/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CD1436A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057

PORTARIA Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para buscar o paciente Valdivino Mariano de Oliveira,

após um procedimento cirúrgico que se encontrava de alta médica, no Hospital HUGOL, no dia **03 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **buscar o paciente Valdivino Mariano de Oliveira, após um procedimento cirúrgico que se encontrava de alta médica, no Hospital HUGOL,** no dia 03 de março de 2019, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 03/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 03/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D2DFF5FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051

DECRETO N.° 051, 01 de março de 2019.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 04 e 05/03, nas repartições públicas do município, em decorrência do feriado de carnaval.
Art. 2º-Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D9052B55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 001/2019. "CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO ELETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede Licença a Servidor para desempenho de função eletiva municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o previsto na parte final do Art. 150 da Lei 496/1990, que determina que "O funcionário municipal, investido no mandato de vereador, (...) não havendo compatibilidade, ficará afastado de seu cargo, função ou emprego.
Considerando o Requerimento do servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARNEIRO, datado de 28/12/2018, que solicita Licença para função eletiva em virtude de ocupar cargo de "Presidente da Câmara", com carga horária incompatível com o cargo que ocupa nesta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Licença para Desempenho de Função Eletiva, prevista na Lei nº 496/1990, ao servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, pelo período em que durar a incompatibilidade.
Parágrafo único. Finda a incompatibilidade, o servidor deverá se encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos com vistas a regularizar a sua situação funcional.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:8BD4F75B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 002/2019 "COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Coloca servidor a disposição e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designada a servidora Luciana Christina Alves para ficar a disposição da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER no município de Sanclerlândia-GO, do dia 01 de janeiro de 2019 aos 31 dias de dezembro de 2019, com carga horária das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:95D2D3DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 003/2019. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença Prêmio à servidora ELEUSA MARIA DE OLIVEIRA, lotada no cargo de merendeira, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em de 01/01/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo de 18/04/2005 a 17/04/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1855185C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 004/2019. "FINALIZA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO ELETIVA MUNICIPAL E REINTEGRA SERVIDOR AO CARGO.

PORTARIA Nº. 004/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Finaliza Licença para desempenho de função eletiva municipal e reintegra servidor ao cargo.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei 496/90, e
Considerando que o fim do mandato de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanclerlândia de servidor efetivo, havendo assim, a possibilidade de compatibilidade para o desempenho de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Finalizar a Licença para desempenho de função eletiva e reintegrar o servidor MARTONE DIVINO CÂNDIDO, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, em virtude de cessamento da incompatibilidade para o desempenho das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 2.º Determinar que o servidor reinicie seu estágio probatório do servidor suspenso à época da concessão da licença.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:C648CDBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 005/2019. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº. 005/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede Férias a servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01 e findando no dia 30 do mês de janeiro do corrente ano, aos seguintes servidores:
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
IVANI MENDES DE JESUS, Gari, referente ao período de 13/10/2017 a 12/10/2018;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
KEILY PEREIRA DE CARVALHO ROCHA, Cozinheira/Copeira, referente ao período de 12/09/2017 a 11/09/2018;
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA:
DARLENA JACINTO DE MORAIS, Agente Administrativo (Diretora Financeira do Fundo de Previdência Social de Sanclerlândia), referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018;
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MARIA MADALENA DE JESUS, Telefonista, referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 a 15/03/2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE
ALETÍCIA AGUSTO DA SILVA, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 a 06/07/2018;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:AEB59E7E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 006/2019. "CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES".

PORTARIA Nº. 006/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"*Concede e altera gratificações de servidores*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, pelos serviços inerentes aos seus cargos prestados com eficiência, dedicação, sobressaindo diferencialmente à normalidade, ao servidor Hélio Rodrigues Lopes, de 50% (cinquenta porcento).

Art. 2º. Alterar a gratificação de produtividade, concedida com base na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, ao servidor José Rosa da Silva, Guarda Noturno, de 30% (trinta porcento), para 50% (cinquenta por porcento).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:AE0A50CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 007/2019. "COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 007/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"*Coloca servidor a disposição de órgão do Estado e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Liliane Lima de Souza, pertencente ao quadro de servidores do Município de Sanclerlândia, lotada no cargo de Agente Administrativo, para ficar à disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para município de Sanclerlândia-GO, de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de mesmo exercício.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:4E173C32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 008/2019. "COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 008/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"*Coloca servidor a disposição e dá outras providências*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Charlles José César Rodrigues – Auxiliar Almoxarife para ficar a disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA no município de Sanclerlândia-Go do dia 01 de janeiro de 2019 aos 31 dias de dezembro de 2019, com carga horaria das 08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E963FCFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 010/2019. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº. 010/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias a servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 07 de janeiro e findando no dia 05 do mês de fevereiro do corrente ano, ao servidor MARTONE DIVINO CÂNDIDO, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:58FCD23C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 011/2019. "CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES".

PORTARIA Nº. 011/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"*Concede e altera gratificações de servidores*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, pelos serviços inerentes aos seus cargos prestados com eficiência, dedicação, sobressaindo diferencialmente à normalidade, os seguintes servidores:
Cledison Benedito de Santana, de 50% (cinquenta porcento);
Irenilza Chaveiro da Silva, de 50% (cinquenta porcento);

Art. 2º Alterar a gratificação de produtividade, concedida com base na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, ao servidor Danillo Almeida Silva, Guarda Noturno, de 30% (trinta porcento), para 100% (cem por porcento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:45415BC8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 012/2019. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 012/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença Prêmio à servidora IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em de 01/02/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F573CB8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 013/2019. "CONCEDE LICENÇA-PARTICULAR"

v**PORTARIA Nº 013/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

"Concede Licença-Particular"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares à servidora MÁRCIA CRISTINA DE MENDONÇA, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:16FE6675

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 014/2019. "CONCEDE LICENÇA-PARTICULAR"

PORTARIA Nº. 014/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Licença-Particular"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor Carlos Roberto de Lima, pelo período de dois anos, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A9568770

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 015/2019. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº. 015/2019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Férias a servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, aos seguintes servidores:
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
JOÃO RAMOS PADILHA, Serviços Gerais, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016;
GABINETE DO PREFEITO:
IRIS APARECIDO BATISTA, Assessor de Comunicação, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE
ALINE DE FÁTIMA MARQUES, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 16/01/2018;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0B1AE475

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 016/2019. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº. 016/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Concede gratificação a servidor que especifica*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 75% (setenta e cinco porcento), ao servidor José Rosada Silva, lota do no cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:C07F2699

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 017/2019. "DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 017/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores do conselho tutelar *Francisco Reginaldo Sousa* e *Ivan Ilton Jose Filho*, para dirigirem à Cidade de Jussara-GO, para acompanhar o recolhimento de adolescente desta Municipalidade pelo Centro de Acolhimento Raio de Luz..
Art. 2º. Determinar que sejam pagas diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, perfazendo se o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:88246D73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 018/2019. "DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 018/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores do conselho tutelar *Francisco Reginaldo Sousa* e *Leidiane Oliveira Santos Barbosa*, para dirigirem à Cidade de Hidrolândia-GO, para acompanhar o recolhimento de adolescente desta Municipalidade pelo Lar Maria de Nazaré.

Art. 2º. Determinar que sejam pagas diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, perfazendo se o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E25FDC26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 019/2019. " CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 019/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **MARTONE DIVINO DÂNDIDO**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 4203512 via DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 507.494.121-00 lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pelo período de 02 (um) ano, a partir do dia 05 de fevereiro de 2.019.
Parágrafo único. Fica suspenso o estágio probatório, durante o período da licença, que terá seu reinício quando o servidor retornar às suas funções.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro próximo passado.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:6BACB36F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 020/2019. "DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 020/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora do conselho tutelar *Leidiane Oliveira Santos Barbosa*, para dirigirem à Cidade de São Luís de Montes Belos-GO, para participar da Palestra de Capacitação de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. Determinar que seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:17D506BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 021/2019. "CONCEDE, ALTERA E EXCLUI GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES".

PORTARIA Nº. 021/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Concede, altera e exclui gratificações de servidores".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Enfermeira, para exercer as funções de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica.

Art. 2º Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 50% (porcento), em virtude da função, ora recebida, com incidência integral a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:FFC8ECFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 022/2019. "DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 022/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor Jhony Furtado Caetano, para dirigirem à Cidade de Goiânia-GO, no dia 28 de fevereiro, para participar de curso de capacitação na empresa PRODATA INFORMATICA, nos módulos compras/licitação e patrimônio.
Art. 2º. Determinar que seja paga uma diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:7CE4F8CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 023/2019. "DESTITUI SERVIDOR DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR"

PORTARIA Nº 023/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Destitui servidor de função de secretário de unidade escolar"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e e considerando a nova estruturação das unidades escolares do Município
RESOLVE:
Art. 1º Destituir a servidora Beibe Cristina Lopes Brito, da função de Secretária Geral da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça.
Art. 2º Determinar que seja excluída de seus vencimentos a gratificação prevista na Lei nº 916/2000, descrita na Lei nº 917/200, (FG4), a partir de 01/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:7DA065E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 024/2019. "REVOGA GRATIFICAÇÕES PE1 A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 024/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Revoga gratificações PE1 a servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 916/2000 e nº 917/200 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Gratificação de Regência Especial PE1, concedidas às professoras abaixo descritas:
Adriana Dias de Oliveira;
Helena Lino da Barra Souza;
Romilda Pains dos Santos Moraes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F1012C55

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 001/19. "DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO"

DECRETO Nº 001/19, DE 02 de JANEIRO de 2019.

"Dispõe sobre ratificação de cessão de servidora a disposição do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a pedido, o Município de Anicuns-GO, colocou à disposição desta municipalidade, a senhora LUANA DE BORBA, servidora efetiva no cargo de Professora PM-II com ônus para o Município cessionário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a cessão da servidora LUANA DE BORBA, portadora do RG nº 4290155PC – GO e do CPF nº008.957.431-16, lotada no cargo de PROFESSO PM-II, da Prefeitura Municipalde Anicuns-go para Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, percebendo o piso salarial do seu cargo de origem.

Art. 2º. Determinar que a servidora continue vinculada ao Regime de Próprio de Previdência do Município de Anicuns-GO, devendo as contribuições do patronais e do segurado sejam pagas ao Regime Próprio daquela municipalidade.

Art. 3º. A transferência se dá em 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Sanclerlândia, estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:182AB1CF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 002/2019. "CONCEDE A COMENDA OLÍVIO RODRIGUES DE MENDONÇA ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA."

DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede a Comenda Olívio Rodrigues de Mendonça às pessoas que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 066/2007, de 22 de novembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica concedida a Comenda Olívio Rodrigues de Mendonça às personalidades discriminadas no Anexo I deste decreto, pelas ações realizadas em prol do desenvolvimento da comunidade sanclerlandense.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2D39E3BA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 003/2019. "CRIA MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2017 A 2020"

DECRETO Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Cria marca da administração municipal para o mandato de 2017 a 2020.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica criado a marca da administração municipal para o mandato, compreendido entre os anos de 2017 a 2020, constante do anexo I deste decreto, constituída de elementos impessoais, assim caracterizados:
Trata-se de um símbolo que traz em si, à primeira vista, o aspecto da humanização representado pelos ícones utilizados com grande destaque, e com grande frequência representados nas mais diversas situações, justamente por seu poder de síntese quanto à forma de relacionamento pretendida pelas administrações;
As cores que ilustram os 3 ícones humanos perfazem uma combinação de cores que visa um resultado sobretudo estético, mas que também sugerem a cor do céu altaneiro, o verde dos campos e o alaranjado da produção agrícola que são pontos fortes de Sanclerlândia;
O movimento côncavo dos ícones, contornando o globo branco que lhe dá suporte, significa um arrebatamento, uma retomada do desenvolvimento, o que é sempre salutar e encorajador para uma administração, sempre em direção ao alto e à frente;
Os elementos buscaram transmitir estas impressões de forma sintética e objetiva, as letras utilizadas para a reprodução do nome da cidade e do slogan que o acompanha, têm a característica de não possuírem serifa, como forma de facilitar a legibilidade e reforçar a filosofia de que se trata de uma cidade em que se trabalha, pois é com trabalho que se alcança o desenvolvimento da sociedade.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ando de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:151C6D15

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2.019. "DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS ATOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2.019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS ATOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 50 e incisos I e II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a delegação de poderes será instrumento de descentralização,

assegurando maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução dos atos e fatos administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada ao Servidor JOVAIR MENDONÇA VIEIRA, portador do RG nº 2.093.212 DGPC – GO e do CPF nº 327.881.692-72, lotado no cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a função de Gestor Administrativo e Financeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA**, cabendo-lhe a gestão administrativa e dos recursos financeiros em todas as instâncias e instituições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:00F24ED5

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2.019. "DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS ATOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2.019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS ATOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 50 e incisos I e II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a delegação de poderes será instrumento de descentralização, assegurando maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução dos atos e fatos administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Servidor Rogério Moreira, portadora do CPF nº 547.394.201-63, RG nº 2.957.279 SSP - GO, a função de Gestor Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sanclerlândia, cabendo-lhe a gestão administrativa e dos recursos financeiros em todas as instâncias e instituições.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:87E0FA35

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2.019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2.019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS ATOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 50 e incisos I e II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a delegação de poderes será instrumento de descentralização, assegurando maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução dos atos e fatos administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica delegado ao Secretário de Administração, Sr. Rogério Moreira, portador do CPF nº 547.394.201-63, RG nº 2.957.279 2ª via SSP-GO a função de Gestor Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanclerlândia, cabendo-lhe a gestão administrativa e dos recursos financeiros em todas as instâncias e instituições.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:26361634

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 007/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 007/19, DE 02 de JANEIRO de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de desta data, do cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA, em provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, o Sr. OSWALDO JUNIOR RODRIGUES DUARTH, portador da CIRG Nº 5091725 SPTC- GO e inscrito no CPF sob o nº 027.961.381-43.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D7510FC5

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2.019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2.019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Delega funções administrativas e financeiras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - *FUNDEB.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 50 e incisos I e II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a delegação de poderes será instrumento de descentralização, assegurando maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução dos atos e fatos administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Servidor Vânio dias de Oliveira, portador da RG nº 3276401-3500802 SSP-GO e do CPF nº 777.578.901-87, a função de Gestor Administrativo e Financeiro do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – *FUNDEB de* Sanclerlândia, cabendo-lhe a gestão administrativa e dos recursos financeiros em todas as instâncias e instituições.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1ADA66BB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 010/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 010/19, DE02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia comissão de licitação e pregoeira oficial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2019, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sanclerlândia os seguintes servidores:
JOVAIR MENDONÇA VIERIA - Presidente
DARLENA JACINTO DE MORAIS - Membro
KEMPES LUIZ CRUVINEL - Membro

Art. 2º Fica nomeada o servidor Jovair Mendonça Vieira para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:727B839C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 011/19, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 011/19, DE 16 de JANEIRO de 2019.

"Dispõe sobre ratificação de cessão de servidora a disposição do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a pedido, o Município de Goiânia-GO, colocou à disposição desta municipalidade, a senhora LARISSE COUTINHO DE PAULA, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo com ônus para o Município cessionário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a cessão da servidora LARISSE COUTINHO DE PAULA, portadora do RG nº ..869.825 SSP – GO e do CPF nº 698.323.311-53, lotada no cargo de Agente Administrativo I, da Prefeitura Municipal de Goiânia para a Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, percebendo o piso salarial do seu cargo de origem.

Art. 2º. Determinar que a servidora continue vinculada ao Regime de Próprio de Previdência do Município de Goiânia-GO, devendo as contribuições do patronais e do segurado sejam pagas ao IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 3º. A transferência se dá em 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Sanclerlândia, estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:8E8E226B

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Declara situação excepcional de Emergência na saúde pública do Município de Sanclerlândia, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.294, de 22 de dezembro de 2.015, e ainda a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016,
CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado, para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a evitar a proliferação da epidemia no município;
CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de Sanclerlândia, do período chuvoso, que deve se estender até meados de abril;
CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, Zyka, Chikungunya e febre amarela, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas

limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d`água, piscinas e vasos de plantas;
CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico das doenças transmissíveis por vetores tropicais no Município de Sanclerlândia, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti;
CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, em Parceria com o Ministério Público, a iminência de epidemia de doenças transmissíveis por vetores, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população sanclerlandense e de municípios vizinhos, inclusive com a celebração de convênios de colaboração, para conter o avanço da doença no território municipal e região;
CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Município senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de Sanclerlândia, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção a doenças transmissíveis por vetores tropicais, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.
Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde, agente de endemias, de vigilância sanitária e servidores municipais designados para esse fim, no horário necessário para pleno desenvolvimento de suas atividades, devidamente identificados e acompanhados, se necessário de autoridade policial, nas casas fechadas ou abandonadas.
Art. 3º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, os agentes, quando necessário, requisitará o apoio da polícia militar, e lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam permitir o acesso, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 1.264/2016 que conterá:
I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;
IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§ 2º O Agente é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§ 3º Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
§ 4º A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
§ 5º Nas hipóteses de ausência do morador será deixado uma notificação com lacre e se no prazo de 24 horas não houver atitude do morador, o lacre será rompido e o uso da força deverá ser acompanhado da Polícia Militar e de um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.
Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.
Parágrafo único. Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à doenças transmissíveis por vetores tropicais, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder a contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e prevenção se encarregará de proceder a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à doenças transmissíveis por vetores tropicais, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.
Parágrafo único. Toda e qualquer despesa considerada inadiável mencionado no caput deste artigo, deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação.
Art. 6º O Poder Executivo expedirá memorando aos órgãos fiscalizadores do Município e Estado, no intuito de intensificar a fiscalização das ações e colaborar para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue e outras doenças transmissíveis por vetores tropicais, na defesa da vida e coletividade sanclerlandense.
Art. 7º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:286D2984

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece Calendário de Eventos para o exercício de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de eventos para o ano de 2.019, realizados pelo Município de Sanclerlândia, com ênfase às datas comemorativas e tradições locais:
05 de janeiro – Aniversário de Emancipação Política;
02 a 05 de maio – Jeep Cross;
07 a 08 de junho – Festa Junina;
03 de agosto – Cavalgada;
05 a 11 de agosto – Exposição Agropecuária de Sanclerlândia;
20, 21 e 22 de dezembro – Natal Show.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DEA0A3EF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 015/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 015/19, DE 01 de FEVEREIRO de 2019.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido por escrito, de servidor efetivo que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e considerando pedido formalizado por escrito de servidor efetivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido por escrito, a partir de desta data, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em provimento efetivo, a servidora **IVONE MOREIRA SOUZA DE LIMA** portadora da CIRG nº 1749283 e inscrita no CPF sob o nº 304.914521-87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ESTADO DE GOIAS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:7EE2FF40

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 016/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DECRETO Nº 016/2019, DE 01 DE FEVEREIRO de 2.019.

"Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando pedido por escrito do servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, em virtude de pedido escrito, o contrato temporário para o cargo de PROFESSOR REGENTE, da Sra. Thattiany Cintra Borges Lourenço, portadora da CI RG nº 5342840 2ª via SSP – GO e do CPF nº 038.143.381-11.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia de mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D70DB61F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 017/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DECRETO Nº 017/2019, DE 05 DE FEVEREIRO de 2.019.

"Dispõe Rescisão de contrato Temporário".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando pedido por escrito do servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, em virtude de pedido escrito, o contrato temporário para o cargo de MONITOR DE CRECHE, da Sra. Nayana Aparecida de Oliveira Cândido, portadora da CI RG nº 5003671 2ª via SSP – GO e do CPF nº 017.592.041-96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9B33A4E7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 018/2019 SANCLERLÂNDIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 018/2019 SANCLERLÂNDIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de desmembramento da A.P.M. II da quadra 31 do Setor ORS IV em 3 (três) lotes, assim discriminados:
Lote 11, Qd. 31, Setor ORS IV
Frente para a Rua 1, com 13,00m;
Fundo com A.P.M. II, com 13,00m;
Lado direito com o lote 08,09 e 10, com 1,94m; 13,00m e 15,06m;
Lado esquerdo com o lote 12, com 30,00m
Perfazendo uma área total de 388,73m²;

Lote 12, Qd. 31, Setor ORS IV
Frente para Rua 1, com 14,82m;
Fundo com A.P.M. II, com 14,89m;
Lado direito lote 11, com 30,00m;
Lado esquerdo com o lote 13, com 30,00m
Perfazendo uma área total de 444,21m²;

Lote 13, Qd. 31, Setor ORS IV
Frente para Rua 1, com 13,00m;
Fundo com A.P.M. II, com 13,00m;
Lado direito lote 12, com 30,00m;
Lado esquerdo com Edmilson Candido Filho, com 30,00m
Perfazendo uma área total de 388,78m²;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:170C9794

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 019/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 019/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. DEBORAH KARLA ALVES BUENO, portadora da CI RG nº 5328146 e inscrita no CPF sob o nº 031.963.821-92, do cargo comissionado Assessor Especial de Gabinete "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determinar que lhe seja paga uma Gratificação de Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 100% (cem porcento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro, quando efetivamente a servidora iniciou sua função.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5F5005C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 020/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 020/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove doação de imóvel para empresa VLC Vitoria Confecções LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.355/0001-04 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a politica de desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços instituídos pelas Leis nº 941/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 043/2001 de 15 de outubro de 2001, e ainda Lei nº 1.265/2014,
Considerando que, sem duvida, a industrialização buscada só se efetivara com dispêndios a serem cumpridos pelo Poder Publico, haja vista grande numero de Municipios com a mesma necessidade de geração de empregos e rendas e que também oferecem vantagens aos interessados;
Considerando que a empresa VLC VITORIA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.355/0001-04, ao manifestar seu interesse em estabelecer-se em nosso Município, apresentou proposta na qual consta um volume de investimentos e perspectivas de geração de empregos e divisas, bem como no implemento da arrecadação, consideráveis;
Considerando que, nas condições informadas, resta claramente satisfeito o requisito de interesse publico indispensável de doações desta natureza, sendo assim em sentido solicitado plenamente compatível com o entendimento proposto;

DECRETA:

Art. 1. Fica doado e autorizado a escrituração a empresa VLC VITORIA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.355/0001-04, um lote de terras urbanas, sendo frente para Rua 1 com a área de 388,78m², denominado "13" do Setor ORS IV, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo da desafetação da APM II, promovida pelo Decreto nº 018/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A doação, hora concedida, será feita conforme inciso III, do art. 4º da Lei nº 1265/2014, haja vista a necessidade de autorização para a oferta do bem em garantia de financiamentos para alocação de recursos para o próprio empreendimento.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei 1.265/2014 e forte no interesse público já expresso e justificado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, dispensa-se a licitação para as doações, ora em comento.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:50BC357E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 021/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 021/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove doação de imóvel para empresa LD IMPACTO CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.200.756/0001-30 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e;

Considerando a politica de desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços instituídos pelas Leis nº 941/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 043/2001 de 15 de outubro de 2001, e ainda Lei nº 1.265/2014,
Considerando que, sem duvida, a industrialização buscada só se efetivara com dispêndios a serem cumpridos pelo Poder Publico, haja vista grande numero de Municípios com a mesma necessidade de geração de empregos e rendas e que também oferecem vantagens aos interessados;
Considerando que a empresa LD IMPACTO CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.200.756/0001-30, ao manifestar seu interesse em estabelecer-se em nosso Município, apresentou proposta na qual consta um volume de investimentos e perspectivas de geração de empregos e divisas, bem como no implemento da arrecadação, consideráveis;
Considerando que, nas condições informadas, resta claramente satisfeito o requisito de interesse publico indispensável de doações desta natureza, sendo assim em sentido solicitado plenamente compatível com o entendimento proposto;

DECRETA:

Art. 1. Fica doado e autorizado a escrituração a empresa LD IMPACTO CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.200.756/0001-30, um lote de terras urbanas, sendo frente para Rua 1 com a área de 388,73m², denominado "11" do Setor ORS IV, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo da desafetação da APM II, promovida pelo Decreto nº 018/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A doação, hora concedida, será feita conforme inciso III, do art. 4º da Lei nº 1265/2014, haja vista a necessidade de

autorização para a oferta do bem em garantia de financiamentos para alocação de recursos para o próprio empreendimento.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei 1.265/2014 e forte no interesse público já expresso e justificado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, dispensa-se a licitação para as doações, ora em comento.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:098A6479

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 022/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 022/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove doação de imóvel para empresa MW CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.111.638/0001-65 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e;

Considerando a politica de desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços instituídos pelas Leis nº 941/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 043/2001 de 15 de outubro de 2001, e ainda Lei nº 1.265/2014,
Considerando que, sem duvida, a industrialização buscada só se efetivara com dispêndios a serem cumpridos pelo Poder Publico, haja vista grande numero de Municípios com a mesma necessidade de geração de empregos e rendas e que também oferecem vantagens aos interessados;
Considerando que a empresa MW CONFECÇÕES LTDA, registrada sob nº de CNPJ 18.111.638/0001-65, ao manifestar seu interesse em estabelecer-se em nosso Município, apresentou proposta na qual consta um volume de investimentos e perspectivas de geração de empregos e divisas, bem como no implemento da arrecadação, consideráveis;
Considerando que, nas condições informadas, resta claramente satisfeito o requisito de interesse publico indispensável de doações desta natureza, sendo assim em sentido solicitado plenamente compatível com o entendimento proposto;

DECRETA:

Art. 1. Fica doado e autorizado a escrituração a empresa MW CONFECÇÕES LTDA, registrada sob nº de CNPJ 18.111.638/0001-65, um lote de terras urbanas, sendo frente para Rua 1 com a área de 444,21m², denominado "12" do Setor ORS IV, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo da desafetação da APM II, promovida pelo Decreto nº 018/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A doação, hora concedida, será feita conforme inciso III, do art. 4º da Lei nº 1265/2014, haja vista a necessidade de autorização para a oferta do bem em garantia de financiamentos para alocação de recursos para o próprio empreendimento.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei 1.265/2014 e forte no interesse público já expresso e justificado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, dispensa-se a licitação para as doações, ora em comento.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:8F420AFD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 023/2019, DE 19 DE FEVEEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 023/2019, DE 19 DE FEVEEIRO DE 2019.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de SANCLERLÂDIA –GO 6ª CMS , a se realizar no mês de março de 2019, nesta cidade, com o tema: **"DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";** e o eixos: **"Saúde como direito"**; **"Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde"; "Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS"**.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de SANCLERLÂDIA–GO será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de SANCLERLÂDIA–GO compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º O detalhamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de SANCLERLÂDIA–GO constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de SANCLERLÂDIA–GO correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1DAD5DFA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 024/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 024/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria horário excepcional e estendido nas Unidades Básicas de Saúde.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a dificuldade dos trabalhadores usuários do serviço, especialmente do comércio e das confecções, de serem

atendidos na rede pública de saúde, em virtude de seu laboro coincidir com horário de funcionamento do atendimento das Unidades Básicas de Saúde,
CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o atendimento às mães, no que tange ao acesso à sala de vacinas em horário diferenciado do seu trabalho, para imunização de seus filhos,
CONSIDERANDO, que a Atenção Básica deve ser ofertada integralmente e gratuitamente a todas as pessoas, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde,
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 3.3 do anexo da Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece que horários alternativos de funcionamento podem ser pactuados através das instâncias de participação social, desde que atendam expressamente a necessidade da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o horário excepcional e estendido nas Unidades Básicas de Saúde, com início a partir do mês de abril do corrente ano, conforme a seguir:
UBS 303 – Celina Marques Gomes, todas as terças feiras das 13:00 as 19:00 horas;
UBS 301 – Carlos Rodrigues Diniz, todas as quartas feiras, das 12:00 as 18:00 horas;
UBS 302 – Cristiano Coelho Marques Damasceno, todas as quintas feiras das 13:00 as 19:00 horas.
Parágrafo único. Nos dias do horário excepcional, os profissionais das unidades de saúde prestarão serviços initerruptamente, pelo período das 6 horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9AF91725

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta recesso administrativo.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o as festividades de comemoração ao carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 05 de março de 2019 (terça feira), data em que se comemora o carnaval em todo o País.
Art. 2º Fica, ainda, decretado recesso administrativo no dia 04 de março de 2019, nas repartições públicas municipais de Sanclerlândia.
Parágrafo único. O recesso não atinge os serviços de primeira necessidade, como hospital municipal e limpeza pública.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D63B733E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2019

O Município de Turvelândia/GO, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial n° 015/2019, do tipo menor preço, na data: 20/03/2019 às 10h:00mim, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO(A), PARA PRESTAR SERVIÇO NO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvelândia/Go., no endereço: Av: José Mario da Costa Resende, N°. 13, Centro ou pelo fone: (64) 3642-8000, bem como a retirada do edital pelo site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Go, ao 01 de Março de 2019.

RONESMAR ALVES REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F1B7843D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2019-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Turvelândia/GO, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial n° 014/2019, do tipo menor preço POR ITEM, na data: 20/03/2019 às 08h:10mim, tendo como Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES/DNER – ES 313/97), faixa “C” e ligante de superfície, para manutenção das vias urbanas do Município. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvelândia/Go., no endereço: Av: José Mario da Costa Resende, N°. 13, Centro ou pelo fone: (64) 3642-8000, bem como a retirada do edital pelo site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Go, ao 01 de Março de 2019.

RONESMAR ALVES REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C530807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2019

O Município de Turvelândia/GO, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial n° 016/2019, do tipo menor preço, na data: 20/03/2019 às 13h:45mim, tendo como Objeto: A AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO NOVO 0 KM, COM CESTO AÉREO(MUCK). Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvelândia/Go., no endereço: Av: José Mario da Costa Resende, N°. 13, Centro ou pelo fone: (64) 3642-8000, bem como a retirada do edital pelo site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Go, ao 01 de Março de 2019.

RONESMAR ALVES REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F8AD7CE7